



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)  
Gabinete da Direção

## EDITAL Nº 08, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS PORTO ALEGRE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS)**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

#### 1 DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Vagas	CH semanal	Área	Requisito exigido
01	40	Informática	Graduação em Informática, Computação, Sistemas de Informação, Análise de Sistemas ou cursos da área de Informática.

#### 2 DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E OUTROS BENEFÍCIOS

2.1 A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta por Vencimento básico e, se for o caso, Retribuição por Titulação, conforme o quadro a seguir:

Tabela correspondente a 20 horas semanais

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	2.236,31	-	2.236,31
Aperfeiçoamento	2.236,31	106,36	2.342,67
Especialização	2.236,31	206,35	2.442,66
Mestrado	2.236,31	549,96	2.786,27
Doutorado	2.236,31	1.213,52	3.449,83

Tabela correspondente a 40 horas semanais

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	3.126,31	-	3.121,76
Aperfeiçoamento	3.126,31	218,68	3.344,99
Especialização	3.126,31	449,97	3.576,28
Mestrado	3.126,31	1.146,68	4.272,99
Doutorado	3.126,31	2.660,37	5.786,68

2.2 A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.

2.3 Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.

### **3 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.

3.2 Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

3.3 Habilitação em curso superior na(s) área(s), conforme especificado no item 1.

#### **3.4 Não poderão ser contratados:**

a) profissionais em situação de acumulação lícita que ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes com a carga horária do contrato de professor substituto. Por exemplo, profissionais com vínculo CLT com contrato de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais não poderão assumir de forma acumulativa o contrato de professor substituto.

b) profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 (vinte e quatro) meses;

c) profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90, inclusive na condição de MEI – Microempresário Individual;

d) profissionais que ocupem cargo efetivo pertencente às carreiras do magistério federal superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Leis nº. 7.596/87, 11.784/2008 e 12.772/2012, mesmo que se encontrem licenciados;

3.5 No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição Federal, devendo ainda o candidato, neste caso, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, através de declaração.

3.6 No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, empregos e funções acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

3.7 Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas de que trata o presente Edital.

3.8 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 1 (um) ano, admitida a prorrogação, no interesse da administração, até o prazo máximo de 2 (dois) anos.

3.9 O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União.

3.10 Para ser contratado, o candidato deverá possuir disponibilidade nos turnos da manhã e noite, para neles serem distribuídos 20 h/a semanais de encargos de ensino.

#### **4. DA INSCRIÇÃO:**

4.1 Período: **de 20/02/2019 a 01/03/2019 e de 06/03/2019 a 07/03/2019.**

4.2 Horário: de **Segunda a Sexta-Feira, das 8h às 14h. Dia 06/03/2019, das 14h às 18h.**

4.3 Local: Diretoria de Gestão de Pessoas do Campus Porto Alegre, localizada na Rua Coronel Vicente, nº 281, 9º andar, Torre Norte, sala 914, Bairro Centro Histórico – Porto Alegre, RS – CEP: 90030-041. Fone (51)3930-6001 – E-mail: [rh@poa.ifrs.edu.br](mailto:rh@poa.ifrs.edu.br). As inscrições serão realizadas através da entrega da documentação constante no item 4.6 deste Edital;

4.4 A inscrição poderá, ainda, ser efetivada por correspondência enviada para o endereço informado no item 4.3, preferencialmente, via SEDEX 10, ou, não havendo, na modalidade SEDEX normal, desde que postagem chegue ao RH até o último dia das inscrições.

4.4.1 Na hipótese de inscrição conforme item 4.4, o candidato deverá encaminhar o comprovante de postagem da documentação ao e-mail da Unidade de Gestão de Pessoas do Campus – e-mail: [rh@poa.ifrs.edu.br](mailto:rh@poa.ifrs.edu.br).

4.5 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas. Admitir-se-á, contudo, inscrição por procuração com poderes especiais, condicionada à apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador.

#### **4.6 Documentação necessária:**

4.6.1 Formulário próprio para inscrição, disponível no Anexo I deste Edital;

4.6.2 Cópia legível de documento de identidade que siga um dos critérios: documento expedido pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);

4.6.3 Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Caso essa informação esteja presente em algum dos outros documentos considerados válidos, fica dispensada a apresentação de comprovante específico do CPF;

4.6.4 Cópia de comprovante de residência em nome do candidato e emitido no máximo há 2 (dois) meses. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, deverá ser anexada uma declaração de próprio punho feita pela pessoa cujo nome consta no comprovante, datada no máximo de 2 (dois) meses, bem como, ainda, cópia simples da identidade dessa pessoa. A declaração manuscrita poderá ser substituída por declaração reconhecida em tabelionato de notas, dispensando a apresentação da cópia da identidade daquele a quem o comprovante de residência se refere.

4.6.5 Cópia frente e verso do(s) diploma(s), de acordo com formação exigida como requisito, e dos eventuais títulos excedentes à formação exigida. A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de encerramento das inscrições.

4.6.5.1 Para os fins de comprovação da titulação, NÃO serão aceitos Atestados, Declarações, atas de defesa ou qualquer outro documento similar, em atendimento ao Ofício-

Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/CGGP/SAA-MEC, de 31/08/2017 e Ofício-Circular nº 69/2018/GAB/SETEC/SETEC-MEC, de 19/06/2018

4.6.6 Cópia do Currículo Lattes ou Curriculum Vitae. Em qualquer modelo de currículo, este deverá estar documentado.

4.6.6.1 Entende-se por currículo documentado aquele onde todas as atividades declaradas estão comprovadas pela presença de cópia do certificado de conclusão da atividade ou documento que seja equivalente.

4.6.5.2 Não será aceita juntada adicional de documentos, mesmo dentro do período de inscrições, uma vez que o candidato já tenha feito sua inscrição e entregue sua documentação no local de inscrições ou enviado via correspondência.

4.6.7 Fica dispensada a autenticação das cópias mencionadas nos itens 4.6.2 a 4.6.5, nos termos do art. 9º do Decreto nº 9.094/2017.

4.6.7.1 Caso persista dúvida acerca da autenticidade da documentação apresentada pelo candidato, poderá ser exigida a apresentação da documentação original para consulta.

4.6.8 Declaração de disponibilidade imediata, disponível no Anexo V deste Edital;

4.6.9 Não serão aceitos documentos extemporâneos, devendo o candidato observar impreterivelmente os prazos fixados no cronograma anexo ao presente Edital.

4.6.10 Toda a documentação apresentada para fins de inscrição neste Edital será arquivada na Instituição junto ao referido processo, não sendo devolvida aos candidatos.

## 5 DA AVALIAÇÃO

5.1 O Processo Seletivo contará de uma única etapa, subdividida em três fases: entrevista, análise do currículo (peso 4) e prova didática (peso 6). Para o resultado final será utilizada a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = (\text{currículo} \times 4) + (\text{didática} \times 6) / 10$$

5.1.1 Serão considerados habilitados para a realização da prova de desempenho didático somente os 06 (seis) primeiros colocados na prova de títulos. Em caso de empate na última colocação, todos os candidatos que empatarem serão classificados para a prova didática.

5.1.2 Da análise da prova de títulos:

5.1.2.1 *Deverá ser entregue o currículo documentado* (apresentar no momento da inscrição a documentação original e deixar cópia no processo de inscrição)

5.1.2.2 O currículo entregue no ato da inscrição será avaliado conforme ficha de avaliação constante no Anexo II deste Edital, disponível no site do Campus.

5.1.3 Do Desempenho Didático:

5.1.3.1 O desempenho didático será avaliado conforme a ficha de avaliação constante no anexo III deste edital, disponível no site do Campus.

5.1.3.2 O candidato ministrará uma aula, com duração de 20 (vinte) minutos, devendo, nesta oportunidade, entregar três planos de ensino correspondente à aula ministrada. Será disponibilizado computador e *projektor*. O IFRS – Campus Porto Alegre não se responsabiliza pela eventual falta de energia elétrica ou pane nos equipamentos disponibilizados, situações

para as quais os candidatos devem estar preparados

5.1.3.3 O horário para realização da prova de desempenho didático e entrevista serão publicados no site do Campus, de acordo com o cronograma constante no item 6.1.

5.1.3.4 O tema da prova didática será informado no dia da entrevista, podendo ser:

- a. Protocolos de camada de Enlace
- b. Serviços de redes em Linux: IMAP e SMTP
- c. Serviços de redes em Linux: DHCP e DNS
- d. Endereçamento IPv4 e IPv6
- e. Meios físicos utilizados em redes de dados

5.1.3.5 O candidato que zerar qualquer um dos quesitos de avaliação do desempenho didático será eliminado do processo seletivo.

## 6 DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo e também estará disponível na Unidade de Gestão de Pessoas do Campus:

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Atividade</b>
De 20/02/2019 a 01/03/2019 e de 06/03/2019 a 07/03/2019	De segunda a sexta-feira, das 8h às 14h. *Dia 06/03/2019, das 14h às 18h	Inscrições e recebimento de documentação (Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRS – Campus Porto Alegre).
08/03/19	Das 9h às 12h	Instalação da Banca e Análise de Currículos.
08/03/19	A partir das 14h	Homologação dos candidatos selecionados e divulgação do horário e local da entrevista e prova didática (site do IFRS – Campus Porto Alegre).
11/03/19	Das 9h às 14h	Entrega das solicitações de recurso (Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRS – Campus Porto Alegre).
11/03/19	A partir das 14h	Resultado das solicitações de recurso
12/03/19	Das 9h às 17h	Entrevista dos candidatos e sorteio do tema para prova didática.
13/03/19	Das 09h às 17h	Prova didática
14/03/19	A partir das 14h	Divulgação do resultado parcial (site do IFRS – Campus Porto Alegre).
15/03/19	Das 8h às 12h	Entrega das solicitações de recurso (Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRS – Campus Porto Alegre).
15/03/19	A partir das 14h	Resultado das solicitações de recurso e divulgação do resultado final (site do IFRS – Campus Porto Alegre).

## 7 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

a) À inscrição não homologada, no primeiro dia útil imediatamente subsequente ao da publicação de Edital de homologação de inscrições, dentro do horário definido no Cronograma (item 6.1);

b) Ao resultado preliminar, no primeiro dia útil imediatamente subsequente ao de publicação do respectivo resultado, dentro do horário definido no Cronograma (item 6.1);

7.2 Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no Anexo IV deste Edital, entregues presencialmente no local de inscrição (conforme item 4.3) ou enviados ao e-mail [rh@poa.ifrs.edu.br](mailto:rh@poa.ifrs.edu.br), dentro do período e horário estabelecido no item 6.1.

## **8 DO RESULTADO**

8.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no site do Campus, através do endereço eletrônico: [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br).

## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto e completo de suas informações pessoais, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

9.2 O Campus não se responsabiliza pelo extravio da documentação de inscrição encaminhada através de SEDEX, nos termos especificados no item 4.4.

9.2.1 Da mesma forma, o Campus não se responsabiliza caso o período de inscrições coincida com período de greve ou paralisação dos Correios.

9.3 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo IFRS, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

9.4 No ato da convocação para contratação, o candidato será contatado pelo e-mail indicado na Ficha de Inscrição, devendo a resposta quanto ao interesse na contratação se dar no prazo máximo de 3 (três) dias.

9.5 De acordo com a conveniência e o interesse exclusivo da Administração, poderá ser autorizado o aproveitamento de candidatos aprovados no presente processo seletivo para exercício em outros *campi* do IFRS.

9.5.1 A mera consulta efetuada por outro Campus do IFRS, acerca do interesse do candidato no aproveitamento de que trata o item 9.5 deste Edital, não implica em exclusão ou qualquer prejuízo em relação ao presente Processo Seletivo Simplificado.

9.5.2 A contratação para exercício em outro Campus, realizada por meio do aproveitamento de que trata o item 9.5, impossibilita posterior contratação do candidato pelo Campus Porto Alegre através deste mesmo Edital, acarretando o fim de sua participação no presente Processo Seletivo Simplificado.

9.6 Aplica-se ao pessoal contratado, nos termos da Lei 8.745/1993, o disposto nos artigos. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, *in fine*, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.



MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT  
Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do IFRS  
Portaria Nº 316/2016

**ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO****EDITAL Nº 08/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>ÁREA DE ESTUDO / DISCIPLINA</b>		<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b> (para uso da comissão):	
<b>NOME DO CANDIDATO</b>			
<b>ENDEREÇO (Rua, Avenida, Praça, Número, Apartamento, etc.)</b>			
<b>BAIRRO</b>		<b>CIDADE</b>	
<b>CEP</b>		<b>FONE RESIDENCIAL</b>	
		<b>FONE CELULAR</b>	
<b>E-MAIL</b>		<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	
<b>TITULAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)</b>			
<input type="checkbox"/> Graduação em: _____			
<input type="checkbox"/> Especialização em: _____			
<input type="checkbox"/> Mestrado em: _____			
<input type="checkbox"/> Doutorado em: _____			
<b>PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>			
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim    Especificar: _____			
<p>Solicito a esta Comissão de Seleção minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Professor Substituto, de acordo com os dados acima. Com o envio de minha solicitação de inscrição, declaro estar ciente, bem como concordar plenamente com todos os termos do Edital de Contratação de Professor Substituto Nº 08/2019.</p> <p style="text-align: center;">Data:</p> <p style="text-align: center;">-----</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do candidato</p>			



**ANEXO II - PROVA DE TÍTULOS**  
**EDITAL Nº 08/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**Ficha de Avaliação do Currículo**

Candidato: \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

A avaliação do Currículo será realizada de acordo com os índices de pontuação apresentados abaixo:

Critérios	Número de pontos
<b>1. TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>	
1.1. Curso técnico profissional de nível médio na área	2 pontos
1.2. Formação pedagógica	2 pontos
1.3. Especialização	Até 4 pontos (2 pontos por curso de 360 h)
1.3.1. Especialização em áreas afins a área de conhecimento do concurso	Até 2 pontos (1 ponto por curso de 360 h)
1.4. Mestrado	5 pontos
1.4.1. Mestrado em áreas afins a área de conhecimento do concurso	2 pontos
1.5. Doutorado	6 pontos
1.5.1. Doutorado em áreas afins a área de conhecimento do concurso	2 pontos
<b>Pontuação total (máximo 25 pontos)</b>	
<b>2. ATIVIDADES DOCENTES NA ÁREA DE CONHECIMENTO DO CONCURSO</b>	
2.1. Docência em ensino médio em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC	Até 10 pontos (5 pontos por bloco de 288 h)
2.2. Docência em ensino técnico em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC	Até 10 pontos (5 pontos por bloco de 288 h)
2.3. Docência em ensino superior em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC	Até 10 pontos (5 pontos por bloco de 288 h)
2.4. Orientação concluída: estágio, trabalho de conclusão de curso, iniciação científica, monografia, dissertação e tese	Até 5 pontos (2 pontos por orientação)
2.5. Experiência em atividade de ensino não regular (apresentações): cursos, palestras, seminários ou conferências	Até 5 pontos (1 ponto por evento)
<b>Pontuação total (máximo 40 pontos)</b>	
<b>3. PRODUÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA (nos anos de 2016, 2017, 2018 e ano corrente)</b>	
3.1. Resumos na área publicados em anais ou congressos	Até 5 pontos (0,5 ponto por resumo)
3.2. Artigos de natureza técnica ou científica na área publicados em revistas indexadas	Até 6 pontos (2 ponto por trabalho)
3.3. Autoria de capítulo de livro ou livro publicado (na área)	Até 4 pontos (2 ponto por trabalho)
<b>Pontuação total (máximo 15 pontos)</b>	
<b>4. EXPERIÊNCIA TÉCNICA E PROFISSIONAL</b>	
4.1. Experiência profissional não docente na área de conhecimento do concurso	5 pontos por semestre excluída fração de meses e dias (Comprovado mediante Carteira de Trabalho ou contrato de prestação de serviço)
<b>Pontuação total (máximo 20 pontos)</b>	
<b>Total</b>	<b>100</b>

**JUSTIFICATIVAS/OCORRÊNCIAS** \_\_\_\_\_

**ANEXO III - DESEMPENHO DIDÁTICO**  
**EDITAL Nº 07/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**Ficha de avaliação da prova de desempenho didático**

Candidato: \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

Tema da aula: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_; Horário inicial: \_\_\_\_\_; Horário final: \_\_\_\_\_

<b>CrITÉrios</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação atribuída</b>
<b>Bloco A – Apresentação do plano de aula</b>	<b>30</b>	
1. Clareza e adequação dos objetivos ao tema	10	
2. Dados essenciais do conteúdo e adequação ao nível de ensino, objetivos e tema definido	10	
3. Adequação de tempos, metodologia e recursos didáticos	10	
<b>Bloco B – Apresentação didática</b>	<b>70</b>	
1. Grau de conhecimento, domínio e atualidade do conteúdo	20	
2. Desenvolvimento do conteúdo de forma objetiva, clara e sequencial	20	
3. Apresentação e relação do conteúdo com a prática e/ou aspectos da realidade	15	
5. Facilidade de expressão e comunicação, fluência, correção e desembaraço	15	
<b>Total de pontos</b>	<b>100</b>	

**JUSTIFICATIVAS/OCORRÊNCIAS**

---

---

---

---

